



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº198/2021 de 15 de setembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 5942/2021.
De 15 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Fazenda Rio Grande".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 47.708/2021:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para a continuidade da gestão 2021/2023 representando os seguimentos sociais abaixo descritos:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Valeria Maria Silva de Mello, RG 06.306.990-0 e CPF 860.827.287-34;
b) Suplente: Fabiana Palinger Andrezevecz, RG 9.013.164-8 e CPF 046.891.679-23.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Luciane Ramos Lopes, RG 7.727.030-2 e CPF 024.445.249-00;
b) Suplente: Regina Benato, RG 9.542.280-2 e CPF 050.161.309-90.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lufti, RG 7.749.232-1 e CPF 038.582.349-58;
b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, RG 8.497.588-5 e CPF 043.301.049-54.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

- a) Titular: Viviane Milani Calisario, RG 7.630.377-0 e CPF 048.276.919-08;
b) Suplente: Jenifer Amanda de Moraes, RG 12.433.11-6 e CPF 088.125.459-20.

V - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

- a) Titular: Rodriany Barbosa da Silva, RG 6.511.729-0 e CPF 025.568.829-64;
b) Suplente: Sandro de Tércio Maguino de Lima, RG 300.851-3 e CPF 590.537.712-04.

§ 2º Representantes das Organizações Não Governamentais:

I - Centro de Desenvolvimento Integral – CADI:

- a) Titular: Isabela Alves Vieira, RG 3.471.001-8 e CPF 084.155.804-36;
b) Suplente: Patrícia Ferreira de Matos Souza, RG 9.273.438-2 e CPF 047.858.979-45.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Titular: Isabel Cristina Pelanda, RG 6.460.671-9 e CPF 972.575.839-00;
b) Suplente: Jucimara Lucas Silva Cruz, RG 5.055.238-1 e CPF 765.371.619-91.

III - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná- CIEE:

- a) Titular: Flávia Maximiliano Leite, RG 10.780.823-0 e CPF 083.109.519-90;
b) Suplente: Rodrigo da Rocha Nadal, RG 7.260.884-4 e CPF 023.159.929-70.

IV - Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Daniele dos Santos Honorato, RG 10.059.703-9 e CPF 059.148.239-86;
b) Suplente: Octavio Pereira Freire, RG 5.952.711-8 e CPF 086.111.579-15.

V - Representantes dos Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

- a) Titular: Inês Lores Silvino, RG 6.883.649-2 e CPF 032.638.219-46;
b) Suplente: Selma Pires de Oliveira, RG 7.654.788-2 e CPF 024.526.089-71.

Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Rodriany Barbosa da Silva (Representante Governamental).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Maria Carolina Pelanda Lufti (Representante Governamental).

Art. 4º Fica nomeada como Secretária Adjunta do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Josilane Cristina dos Anjos (Representante Governamental).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5943/2021.
De 15 de setembro de 2021.

Súmula: "Destitui servidoras públicas Municipais de Função de Direção e Vice-Direção e designa servidoras públicas municipais para o exercício de função de Direção e Vice-Direção, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.033/2021:

DECRETA

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício das funções conforme relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a Partir de:
Francieli Danubia Engraf Leite	Professora	351.598	E. M. Maryle S. Ferri	Direção	23/08/2021
Lucy Ellen Bueno Bub	Professora	353.039	E. M. Maryle S. Ferri	Vice-Direção	23/08/2021

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das funções, conforme relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matricula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a Partir de:
Geonice Luiza Moreira de Araujo	Professora	80.401 223.501	E. M. Maryle S. Ferri	Direção	23/08/2021
Michele Parabocz	Professora	355.502	E. M. Maryle S. Ferri	Vice-Direção	23/08/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº198/2021 de 15 de setembro de 2021

Republica-se esta portaria devido sua publicação anterior no Diário Oficial nº196/2021, haver constado falta de informações.

Página 2



PORTARIA Nº 21 / 2021 - DIÁRIA
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5733/2021 de 02 de Junho de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Plataforma + Brasil modulo para Transferencia Voluntarias - Convênios e Contratos de repasse celebrados com administração Pública Federal via Siconv, o curso será na Cidade do Rio de Janeiro - RJ no período de 21/09/2021 a 24/09/2021, conforme disposto no Processo Fly nº 47998/2021, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA	032.345.188-82	Diretora Geral	350693	3	R\$ 815,36	R\$ 2.446,08
EDELAINE APARECIDA CARLIM	040.432.389-83	Assessora e Coordenadora I	358564	3	R\$ 815,36	R\$ 2.446,08
JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	050.205.779-36	Assistente Administrativo	351758	3	R\$ 815,36	R\$ 2.446,08

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução nº 10/2021
De 09 de setembro de 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1177/2017, de 29 de setembro de 2017 e o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1444/2020 de 18 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

01 - Poder Legislativo

01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

07 3.3.90.36.00.00.00.1001-Outros serviços pessoa física	15.000,00
08 3.3.90.39.00.00.00.1001-Outros serviços pessoa jurídica	266.000,00
09 3.3.90.40.00.00.00.1001-Serviços de tecnologia da informação	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

01 - Poder Legislativo

01.031.0002.2.151- Procuradoria Legislativa da Mulher

12 3.1.90.13.00.00.00.1001 - Obrigações Patronais	8.000,00
13 3.1.91.11.00.00.00.1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas	115.000,00
14 3.1.91.13.00.00.00.1001 - Obrigações Patronais	18.000,00
15 3.3.90.14.00.00.00.1001 - Diária	9.000,00
16 3.3.90.30.00.00.00.1001 - Material de Consumo	19.000,00
17 3.3.90.33.00.00.00.1001 - Passagem e despesas com locomoção	19.000,00
18 3.3.90.39.00.00.00.1001 - Outros serviços pessoa jurídica	98.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Gabinete da Presidente, 09 de setembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara de Vereadores

Fabiano de Oliveira Sobral
Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021
Processo Administrativo nº. 122/2021 / Protocolo nº 38495/2021
Tipo: Menor Preço por Lote

DECISÃO SOBRE RECURSOS DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna pública a decisão sobre recurso administrativo interposto na Concorrência Pública nº 001/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha (lote 01) – Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (lote 02) – Bairro Galha Azul. (A proposta deverá ser apresentada em regime de empreitada por preço unitário).

Decide pela improcedência dos recursos interpostos pelas licitantes: PRADO & PRADO LTDA e SOCIETÁ CONSTRUTORA S/A, considerando que as inabilitações decorrem do não cumprimento de exigência prevista no item 6.1.3 – b do Edital, considerando que ambas não apresentaram notas explicativas junto ao Balanço Patrimonial.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021
Processo Administrativo nº. 156/2021 - Protocolo nº 44495/2021
Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana na Rua José Claudino dos Santos, Perpendicular a Avenida Francisco Ferreira da Cruz.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006;

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 18 de outubro de 2021.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 18 de outubro de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 16 de setembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda-Rio-Grande/PR, 15 de setembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº198/2021 de 15 de setembro de 2021

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 61/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15.9 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 61/2021, o qual tem como objeto "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais operacionais em atendimento a solicitação do Corpo de Bombeiros do Município"

IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada para o item 10;

Os laudos de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021 PROTOCOLO 36021/2021 Processo Administrativo nº. 152/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021

Objeto: "Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 92/2021;
Protocolo: 29779/2021;
Data da Assinatura: 01/09/2021.

Detentor: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916;
CNPJ: 37.525.798/0001-03;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Rua Francisco Mota Machado, nº 1271, bairro Capão da Imbuia, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Denielly Ferreira Montuan;
CPF nº: 045.813.529-16;
Valor Total: R\$ 45.488,16 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Detentor: JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI - ME;
CNPJ: 22.915.455/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 90700001-02;
Inscrição Municipal nº: 891648;
Endereço: Estrada Principal do Ganchinho, Botiatuva, cidade de Mandirituba, Estado do Paraná;
Administrador: José Paulo Machado;
CPF nº: 855.573.829-68;
Valor Total: R\$ 822.534,55 (oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Detentor: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 28.124.013/0001-91;
Inscrição Estadual nº: 90.755.626-30;
Endereço: Rua Pastor Carlos Frank, nº 457, sala 02, bairro Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Lindomar Leal;
CPF nº: 042.972.449-77;
Valor Total: R\$ 542.088,69 (quinhentos e quarenta e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME;
CNPJ: 21.424.240/0001-93;
Inscrição Estadual nº: 90680323-23;
Inscrição Municipal nº: 7073822;
Endereço: Bernardo Vacheski, nº 73, bairro Tatuquara, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Ana Pola Ronn;
CPF nº: 899.679.331-00;
Valor Total: R\$ 789.937,06 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e seis centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº198/2021 de 15 de setembro de 2021

Página 4



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 316/2021

Processo nº. 253/2021

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria das Mercês Porto Benício**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Maria das Mercês Porto Benício**, matrícula nº 219301, cargo auxiliar de serviços gerais;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 253/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 5.755,14 (cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**, com efeitos a partir de **14 de setembro de 2021** do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 057/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2021:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual para execução no exercício de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2021.

Rodriany Barbosa da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 058/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2021:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 004/2020 SIT 45693- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente ao mês de junho de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2021.

Rodriany Barbosa da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CM.
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 059/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2021:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 004/2020 SIT 45693- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente ao mês de julho de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2021.

Rodriany Barbosa da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº198/2021 de 15 de setembro de 2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA

Errata quanto a Resolução Nº 06/2021 de 11 de agosto de 2021, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Nº 173 de 12 de agosto de 2021, haver constado como erro material.

Onde se lê:

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021.

Lê-se:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Minuta do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para biênio 2021-2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

Lilia de Jesus de Lima Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA

Errata quanto a Resolução Nº 007/2021 de 11 de agosto de 2021, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Nº 173 de 12 de agosto de 2021, haver constado como erro material.

Onde se lê:

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021.

Lê-se:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Criação e Composição da Comissão de Análise das inscrições das Organizações da Sociedade Civil para a Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para biênio 2021-2023.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Denise de Fátima Ribas Campos	Conselheiro Titular Sociedade Civil	Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia- AFAPE
Isabel Cristina Pelanda	Conselheira Suplente Sociedade Civil	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Lilia de Jesus de Lima Faria	Conselheira Titular Governamental	Secretaria Municipal de Educação
Karla de Sousa Oliveira	Conselheira Suplente Governamental	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

Lilia de Jesus de Lima Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA

Errata quanto a Resolução Nº 008/2021 de 11 de agosto de 2021, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Nº 173 de 12 de agosto de 2021, haver constado como erro material.

Onde se lê:

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021.

Lê-se:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Registro de inscrição do Coletivo **Inclusão**, CNPJ 28.249.058/0001-92 com sede a Rua Rio Xingú, 765- Iguazu, com validade até 10 de agosto de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2021.

Lilia de Jesus de Lima Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA

Errata quanto a Resolução Nº 009/2021 de 10 de setembro de 2021, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Nº 196 de 13 de setembro de 2021, haver constado como erro material.

Onde se lê:

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2021.

Lê-se:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Lilia de Jesus de Lima Faria	Governamental
Mirede Barbosa Krawczyk	Governamental
Nilce Salete Pereira	Sociedade Civil
Denise de Fátima Ribas Campos	Sociedade Civil

Art. 2º – Fica nomeada como Suporte Técnico: Karla de Sousa Oliveira e Simone Cristina da Silva Oliveira.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

Lilia de Jesus de Lima Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná